



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1596/2022

De 16 de fevereiro de 2022.

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.488/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo/MG, por seus representantes legais, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da lei municipal n.º 1.488/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *A título de incentivo aos cidadãos abrecampenses que estejam matriculados no ensino superior e residam em Abre Campo, o Município arcará com o pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do transporte em ônibus convencional para as cidades de Matipó, Manhuaçu e Reduto.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 16 de fevereiro de 2022.

Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira

Prefeito Municipal